

LEI Nº 226 DE 09 DE SETEMBRO DE 1998

"Dispõe sobre a fixação das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1999 e dá outras providências"

SIDINEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para elaboração do orçamento da Administração Pública Municipal, direta e indireta, relativo ao exercício de 1999, as diretrizes de que trata esta Lei e as prioridades e metas constantes do anexo I.

Art. 2º - A partir das prioridades e objetivos constantes de anexo I desta, será elaborada a proposta orçamentária para 1999, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros.

§ 1º - Os investimentos em fase de execução, terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º - A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento.

§ 3º - O pagamento do serviço de dívida de pessoal e de encargos, terá prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 3º - Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 4º - As receitas e despesas dos orçamentos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações instituídas ou mantidas pelo Município serão classificadas e demonstradas segundo legislação em vigor.

Art. 5º - No projeto de lei orçamentária, as receitas e despesas serão apresentadas em valores do mês de novembro de 1998.

Art. 6º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I – Consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do Município;

II – Adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislação federal;

III – Revisão dos índices já existentes que serão indexadores de tributos, tarifas e multas e criação de novos;

IV – Revisão das isenções e incentivos fiscais.

Art. 7º - As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal.

Art. 8º - No projeto de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

- I – Para abertura de crédito suplementar;
- II – Para realização da operação de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto nos termos da legislação em vigor;
- III – Para realização, em qualquer mês de exercício, de operações de crédito por antecipação de receita, oferecendo as garantias usuais necessárias nos termos da legislação em vigor.

Art. 9º - Os auxílios ou subvenções a entidades sem fins lucrativos serão concedidos através de planos de auxílios e subvenções. De acordo com a Lei Municipal.

Art. 10º - Fica o Poder Executivo autorizado:

- I – Prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;
- II – Conceder aumento de remuneração ou outras vantagens mediante autorização legislativa específica.

Art. 11 – A criação de cargos, alteração da estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração só poderão ser feitas, se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e os acréscimos dela decorrentes.

Art. 12 – As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão ultrapassar os limites previstos nos artigos 169 da Constituição Federal e 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo Único – O limite estabelecido para as despesas de pessoal de que trata este artigo, abrange os gastos nas seguintes despesas:

- salários;
- obrigações patrimoniais;
- provento de aposentadoria e pensões;
- remuneração do prefeito e vice-prefeito;
- remuneração de vereadores.

Art. 13 – São considerados objetivos da Administração Municipal, o desenvolvimento de programas visando a:

- I – Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;
- II – Melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança do trabalho;
- III – Capacitar os servidores para melhor desempenho das funções específicas;

IV – Racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais.

Art. 14 – O Poder Executivo poderá firmar convênio com outras esferas de governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, sem ônus para o Município ou com contrapartida constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo reconhecimento dos recursos.

Art. 15 – O Poder Executivo não repassará recursos aos órgãos que, possuindo Tesouraria e/ou Contabilidade descentralizadas, não tiverem prestado contas até o 5º dia útil do mês subsequente.

Art. 16 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos nove dias do mês de setembro de 1998.

SIDNEI LUIZ ROSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09.09.98

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo

ANEXO I DA LEI Nº. 226

METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1999

| | |
|-----------|---|
| 01 | PROCESSO LEGISLATIVO |
| 01.01 | Aquisição de equipamento e Material Permanente |
| | Fontes de Financiamento: Recursos próprios |
| | |
| 07 | ADMINISTRAÇÃO |
| 07.01 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente |
| 07.02 | Aquisição de veículos para diversas unidades orçamentárias |
| 07.03 | Implantação do Sistema Computadorizado |
| | Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual |
| | |
| 08 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA |
| 08.01 | Auxílios a Entidades Educacionais, assistenciais e Desportivas |
| 08.02 | Amortização da Dívida Fundada Interna |
| 08.03 | Subsídios de Encargos Financeiros aos Produtores Rurais |
| 08.04 | Concessão de empréstimos a Produtores Rurais |
| | Fontes de Financiamento: Recursos Próprios |
| | |
| 09 | PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL |
| 09.01 | Construção do Centro Administrativo Municipal |
| 09.02 | Ampliação e reforma do atual prédio da Administração |
| | Fontes de Financiamento: Recursos próprios oriundos de auxílios do Governo Federal e Estadual |
| | |
| 14 | PRODUÇÃO VEGETAL |
| 14.01 | Incentivo à produção de hortifrutigranjeiros |
| 14.02 | Incentivo à oleicultura |
| 14.03 | Conclusão do Horto Florestal |
| 14.04 | Manutenção do Programa Troca-Troca de Sementes |
| 14.05 | Saneamento Básico Rural |
| 14.06 | Armazenamento e reciclagem de embalagem de agrotóxicos |
| 14.07 | Construção de açudes e micro-açudes |
| 14.08 | Manutenção do Programa de Correção do Solo |
| 14.09 | Incentivo à produção e cultivo de Erva-mate |
| 14.10 | Construção de Barragens |
| | Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual |
| | |
| 15 | PRODUÇÃO ANIMAL |
| 15.01 | Prevenção de Zoonoses |

| | |
|-----------|--|
| | Fontes de Financiamento |
| 16 | ABASTECIMENTO |
| 16.01 | Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Comercialização e Abastecimento de Produtos Hortifrutigranjeiros - CICAH |
| | Fontes de Financiamento: Recursos Próprios |
| 17 | PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS |
| 17.01 | Desenvolvimento da Agricultura Ecológica Sustentável |
| | Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual |
| 18 | PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL |
| 18.01 | Aquisição de equipamentos para o Escritório da Emater |
| 18.02 | Manutenção do Fundo Municipal da Agricultura |
| | Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual |
| 22 | TELECOMUNICAÇÕES |
| 22.02 | Manutenção das repetidoras de TVs |
| | Fontes de Financiamento: Recursos próprios |
| 30 | SEGURANÇA PÚBLICA |
| 30.01 | Auxílio aos Órgãos de Segurança |
| | Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual |
| 41 | EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 (ZERO) A 6 (SEIS) ANOS |
| 41.01 | Instalação de classes de Ensino Pré-escolar em Escolas Municipais e Municipalizadas |
| | Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual. |
| 42 | ENSINO FUNDAMENTAL |
| 42.01 | Ampliação e Recuperação de Escolas Municipais |
| 42.02 | Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para as Escolas Municipais e Municipalizadas |
| 42.04 | Aquisição de material didático |
| 42.06 | Manutenção do Programa de Alimentação Escolar |
| 42.07 | Curso para pessoal |
| 42.08 | Aquisição de pracinhas |
| 42.09 | Aquisição de veículos para transporte escolar |
| 42.11 | Implementar a instalação de Bibliotecas Escolares |
| | Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual |
| 46 | EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO |
| 46.01 | Construção de Quadras de Esporte |

| | |
|-----------|---|
| 46.04 | Aquisição de prêmios para eventos |
| | Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual. |
| 47 | ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS |
| 47.01 | Compra de passagens escolares |
| | Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual. |
| 48 | CULTURA |
| 48.01 | Aquisição e restauração do prédio Casa Verde para instalação da Casa de Cultura |
| 48.05 | Restauração da Casa de Pedra |
| 48.06 | Encargos com os seguintes eventos: <ol style="list-style-type: none"> 1. Aniversário do Município 2. Semana do Município 3. Festa Regional do Arroz 4. Festival Internacional de Inverno 5. Semana da Pátria 6. Semana da Criança 7. Natal Som e Luz |
| 48.07 | Confecção de folheteria e divulgação do Turismo |
| 48.08 | Compra de Símbolos Pátrios |
| | Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual. |
| 51 | ENERGIA ELÉTRICA |
| 51.01 | Expansão da rede de energia elétrica no interior |
| | Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual. |
| 57 | HABITAÇÃO |
| 57.01 | Construção de Casas Populares |
| 57.02 | Melhoria de Casas Populares |
| | Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual. |
| 58 | URBANISMO |
| 58.01 | Urbanização, arborização e ajardinamento de logradouros públicos |
| 58.02 | Construção e ampliação de praças |
| | Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual. |
| 60 | SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA |
| 60.01 | Ampliação e melhoria da rede de iluminação pública |
| 60.02 | Aquisição de equipamentos e materiais permanentes |
| 60.04 | Aquisição de equipamento e material permanente para a Usina de Reciclagem do Lixo em Dona Francisca |

| | |
|-----------|--|
| | Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual. |
| 62 | INDÚSTRIA |
| 62.01 | Promoção Industrial – Isenção de Tributos Fiscais – Aquisição de áreas de terras |
| 62.02 | Incentivo a criação de Agroindústria |
| | Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual. |
| 75 | SAÚDE |
| 75.01 | Construção do Posto de Saúde no Distrito de Vale Vêneto |
| 75.03 | Aquisição de equipamentos permanentes para os Postos de Saúde |
| 75.04 | Promover campanhas de vacinação específica em adultos e idosos |
| 75.05 | Promover campanhas de multivacinação e planos de saúde |
| 75.07 | Manter convênio com a BEMFAM |
| 75.08 | Encargos com a Semana da Saúde |
| 75.09 | Implantar o Programa de Agentes Comunitários |
| 75.10 | Manter convênio com o Consórcio Intermunicipal da Saúde |
| | Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual. |
| 76 | SANEAMENTO |
| 76.01 | Abastecimento de água – execução de Adutoras de água para áreas industriais Vila de Vale Vêneto, São João do Polêsine, Vila São Lucas, Ribeirão e Vila Ceolin |
| 76.02 | Sistema de esgoto – Extensão de rede de esgoto no perímetro urbano da cidade e do interior, abrangendo as ruas que receberão pavimentação e ainda não contam com essa infra-estrutura |
| 76.03 | Saneamento geral – canalizar e drenar sangas e esgotos pluviais |
| 76.04 | Ampliação de calçamentos e pavimentação de logradouros |
| 76.05 | Construção de Caixas d’água |
| 76.06 | Construção de módulos sanitários |
| | Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual. |
| 81 | ASSISTÊNCIA |
| 81.01 | Desenvolvimento de programas de atendimento a crianças, adolescentes e idosos |
| 81.02 | Implantação de micro-unidades produtivas |
| | Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual. |
| 88 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO |
| 88.01 | Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, tais como: caminhões basculantes, retro-escavadeiras, rolo-compactador, tratores escavocarregadores, veículo para transporte de pessoal e material, trator esteira |
| 88.02 | Construção de obras de arte (Pontes e barragens) |
| 88.06 | Construção de abrigos para parada de ônibus |
| 88.07 | Abertura e construção de novas estradas |

| | |
|-----------|--|
| 88.08 | Aquisição de equipamentos e material permanente |
| | Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual. |
| 91 | TRANSPORTE URBANO |
| 91.01 | Controle e segurança do tráfego urbano |
| | Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual. |

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos nove dias do mês de setembro de 1998.

SIDNEI LUIZ ROSSO
Prefeito Municipal